



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

*Distrito Canhotinho
Nº 04*

LEI Nº 1.632/2017.

EMENTA: Atribui mudança de denominação de ruas no Distrito de Paquevira, neste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rita Lopes de Albuquerque”, a Rua Nova; de “Nelson Luíz de Sales”, a Rua Operária; e, de “Dulce Ferreira Velozo”, a Rua do Ramal; todas no Distrito de Paquevira, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 20 de agosto de 2017.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

